



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 161/2014

DATA: 02/10/2014.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei, e ainda, de acordo com a Lei Nº317/99, de 22/07/1999,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do **Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Candói**, instituído através da Lei Municipal Nº317/99, de 22/07/1999, e que terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: LUCIANO HENRARD
Suplente: ELIZA DE MATOS

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Suplente: SANDRA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESAS RURAIS DE CANDÓI-ACIERCAN:

Titular: ALDECIR JOSÉ VERDI
Suplente: GENILSON FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CLARA

Titular: PEDRO FERNANDES DOS SANTOS
Suplente: IVO PAULO FANK

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANDÓI - ASMC:

Titular: LUIZ ANTONIO MORESKI
Suplente: NERILDE BADZIAK PUSSINI

Art. 2º. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto de Candói, instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, é o responsável pela política municipal de saneamento e relações afins, de caráter permanente e deliberativo.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será até 31/12/2016 e deverá atender ao disposto na Lei Municipal Nº317/99 de 22/07/1999 e demais legislações em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 02 de outubro de 2014.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial*
Nº 3950
De 04 e 05 / 10 / 2014
Resp. *Aucimara*

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br